



## SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETO DE ENSINO

### “Laboratório de Fitoterapia e Cosmetologia Natural”.

Número do registro do Projeto: **058653**

#### 1. NÚMERO DE BOLSAS: 02

Os (as) bolsistas deverão apresentar conhecimentos básicos de manuseio de vidrarias e equipamentos de apoio, tais como pHmetro e balança analítica; e noções de fitoterapia e farmacotécnica para auxiliar no desenvolvimento de formulações cosméticas naturais para aulas práticas do Curso Técnico em Farmácia no laboratório de Fitoterapia e Cosmetologia Natural do Colégio Politécnico da UFSM.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES:

a) Período: 19 a 23 de fevereiro de 2024.

b) As inscrições serão feitas exclusivamente pelo e-mail: [fernanda.maldaner@ufsm.br](mailto:fernanda.maldaner@ufsm.br), no campo **assunto**, informar “Inscrição Projeto de Ensino nº 058653”.

c) Documentos obrigatório em PDF:

- Justificativa do interesse para ser bolsista no projeto, incluindo disponibilidade de tempo, monitorias, e participação em projetos nas áreas de fitoterapia, farmacotécnica e cosmetologia;
- comprovante de matrícula em curso de graduação ou técnico em Farmácia;
- histórico escolar simplificado.

#### 3. DO PROCESSO SELETIVO:

A seleção ocorrerá por meio da análise da documentação encaminhada pelos (as) candidatos (as). O não envio de qualquer um dos itens da documentação exigida eliminará automaticamente o (a) candidato (a) da seleção.

##### 3.1 A seleção será realizada conforme segue:

a) Preenchimento da Justificativa

b) não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social;

d) ter disponibilidade para cumprir as atividades da bolsa, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

### **3.2. OS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

#### **4. DIREITOS E OBRIGAÇÕES:**

**4.1.** Os (as) bolsista selecionados (as) terão os seguintes **direitos**:

- a)** Receber bolsa mensal no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), durante o período de vigência (01 de março a 31 de dezembro de 2024);
- b)** estar incluído na cobertura do seguro contra acidentes pessoais, nos horários de atuação da bolsa;
- c)** ter horário definido para o exercício de suas atividades como bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas;
- d)** receber orientações que se fizerem necessárias para o desempenho de suas atividades.

**4.2.** Os (as) bolsistas selecionados (as) terão as seguintes **obrigações**:

- a)** Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais para o cumprimento de suas atividades;
- b)** ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no COREM/Prograd – Coordenadoria de Registro e Matrículas - no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
- c)** possuir conta corrente pessoal em banco para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.
- e)** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

#### **5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO:**

- a)** Os resultados serão divulgados dia 27 de fevereiro de 2024, pelo site [www.politecnico.ufsm.br](http://www.politecnico.ufsm.br) e as atividades iniciam no dia 01/03/2024.
- b)** Os (as) candidatos (as) aprovados (as) serão classificados (as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:
  - Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;
  - Estudantes com experiência e atuação em atividades relacionadas à temática do projeto.

#### **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a)** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.
- b)** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [fernanda.maldaner@ufsm.br](mailto:fernanda.maldaner@ufsm.br).

Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria

Santa Maria, 16 de fevereiro de 2024.

Prof. Fernanda Pavani Stamm Maldaner  
Coordenadora do Projeto  
SIAPE 2422489